



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

APROVADO

26/08/25

Alex Sandro dos Santos Oliveira  
Vereador – 1º Secretário

|                                                                                                     |                                                                                                                                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Protocolo<br><b>LIDO</b><br>26/08/25<br>Alex Sandro dos Santos Oliveira<br>Vereador – 1º Secretário | ( ) – Projeto de Lei<br>( ) – Projeto de Decreto Legislativo<br>(X) – Requerimento<br>( ) – Indicação<br>( ) – Moção<br>( ) – Emenda | Nº 02/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

Vereador: ALEX SANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

A

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORGUINHO MS

Senhor Presidente,

O vereador subscreve o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo Plenário e submetido à apreciação, **REQUER** que seja encaminhado ofício a Secretária de Educação, com cópia ao Sr. **Márcio Novaes Pereira** - DD Prefeito Municipal, Solicitando: Informações sobre os serviços terceirizados do transporte escolar no município de Corguinho – MS.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o dever do vereador em fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando a importância do transporte escolar seguro, regular e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino;

Considerando relatos e questionamentos da população quanto à regularidade e legalidade dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar;

1. Relação completa de todas as empresas ou prestadoras de serviço terceirizadas escolar atualmente em atividades no município, contendo:
  - Nome do prestador ou empresa;
  - CPF ou CNPJ;
  - Itinerário/rotas atendidas;
  - Tipo e placa do (s) veículo(s);
  - Nome do Motorista responsável por cada rota.
2. Cópia dos contratos firmados, incluindo:
  - Termo de contrato e aditivos;
  - Processo de contratação (licitação dispensa etc.);
  - Termo de referencia;
  - Notas de empenho e pagamentos efetuados;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

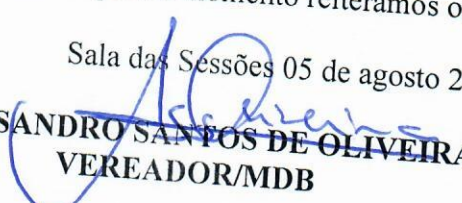
- Documentos de habilitação (comprovação de capacidade técnica, CNH categoria adequada, documentos do veículo, seguro escolar etc.);
- 3 - Relatório de frequência e controle de rotas atendidas, contendo registros dos dias letivos em que o transporte foi executado nos últimos 6 (seis) meses;
- 4 - Informar quais critérios de fiscalização e controle está sendo adotados pela Secretária para assegurar o cumprimento dos contratos e a segurança dos alunos transportados;
- 5 - Informar a localização/região de cada linha e a distancia/km percorrido e licitado de cada linha terceirizada.

Tal medida visa garantir a legalidade, segurança e a boa aplicação dos recursos públicos no transporte escolar, além de prestar contas à população que confia neste serviço essencial.

Esperando por uma resposta positiva por parte da Administração Municipal, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis

Sendo só para o momento reiteramos os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões 05 de agosto 2025.

  
**ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR/MDB**